

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 825/2026/PGJ

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Santa Catarina, REVOGANDO-SE o ATO 1.122/2025/PGJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alíneas "b" e "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 171, de 27 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP), regulamentada como Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Santa Catarina (PGTI/MPSC) pelo Ato n. 571/2018/PGJ, de 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 1.420/2025/PGJ, de 12 de dezembro de 2025, que redefine o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Santa Catarina (CETI);

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 22/2023/PGJ de 19 de janeiro de 2023 que estabelece o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Santa Catarina (PETI - 2023/2029);

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), em reunião extraordinária, realizada em 25 de agosto de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) para o período de 1º de julho de 2026 até 30 de junho de 2027 (PDTI - 2026/2027), compreendendo o planejamento referente a programas, projetos, contratações, iniciativas, ações e investimentos, além de outros dados sobre a área de Tecnologia da Informação.

I - Critérios de priorização das demandas de TI

N.	CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	ITENS	PONTUAÇÃO
1	Compliance	5	Grau de atendimento ou vinculação a normatizações ou determinações de agentes internos ou de órgãos de controle.	Possui determinações externas de órgãos de controle, legislações ou resoluções	5
				Possui determinações interna (normativos internos)	3
				Não possui determinações	0
2	Importância estratégica	4	Alinhamento estratégico do projeto/ação	Alta (está no PGI ou nos OKRs do MPSC).	5
				Média (OKRs das áreas ou PDTI).	2
				Baixa (nenhum).	0
3	Tendência de impacto em serviços críticos de TI	4	Tendência de impacto em serviços críticos de TI	Implica em parada de pelo menos um serviço crítico, se não iniciado imediatamente.	5
				Implica em degradação de serviço crítico, se não iniciado em até um ano.	3
				Implica em degradação de serviço crítico no longo prazo.	1
				Não tem impacto em serviço crítico.	0
4	Benefícios	3	Grau de benefícios esperados	Transformador (transforma a maneira como atuamos na área-fim ou meio).	5
				Alto (possibilita novas formas de executar processos).	3
				Moderado (oferece melhorias incrementais nos processos existentes).	2
				Baixo (melhora levemente os processos).	0
5	Abrangência	2	Abrangência principal do impacto do projeto	Externo	5
				Interno - Todo MPSC	4
				Interno - Toda área-fim	3
				Interno - Área-meio ou parte da área-fim	2
				Localizado - Uma ou poucas áreas	0
6	Complexidade	2	Complexidade da demanda na visão da área de TI	Baixa	5
				Moderado	4
				Média	3

				Alta	1
				Muito alta	0

II - Quantitativo de iniciativas do PDTI por objetivo

Área Técnica Responsável	Quantidade
Potencializar a Atividade-Fim	4
Processos de Gestão mais efetivos	1
Modernização do Parque Tecnológico	2
Infraestrutura e Cibersegurança	3
Estruturante	2
TOTAL	12

Art. 2º Os objetivos estratégicos do PETI - 2023/2029 serão operacionalizados por meio de programas, projetos e ações de melhorias desenvolvidos pelas áreas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Santa Catarina. Parágrafo único. Novos programas e projetos deverão ser aprovados pelo CETI, a fim de que seja emitida uma decisão sobre sua viabilidade, relevância, nível de prioridade e alinhamento com a estratégia da instituição.

Art. 3º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTEC) é o órgão responsável pelo acompanhamento dos seus programas, projetos e ações.

§ 1º Quadrimestralmente, será realizada Reunião de Análise Tática (RAT), para o acompanhamento das demandas estratégicas e do PDTI, em que serão analisadas a evolução dos seus respectivos indicadores de prazos, custos, riscos e de entregas.

§ 2º A RAT será conduzida pelo Gerente de Governança e Qualidade em TI e pelos líderes de cada área de tecnologia, incluindo o Coordenador de Tecnologia da Informação.

Art. 4º O acompanhamento do portfólio de programas e projetos do PDTI - 2026/2027 será realizado a partir da publicação deste documento.

Art. 5º Informações sobre as iniciativas estratégicas de TI podem ser encontradas na documentação completa do PDTI - 2026/2 - 2027/1.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo CETI, quando couber.

Art. 7º Fica revogado o Ato n. 1.122/2025/PGJ.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de setembro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.407/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 16 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.252/2026, que designou o Doutor **ANDRÉ BRAGA DE ARAÚJO**, matrícula n. 357.596-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.408/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 17, 18 e no período de 21 a 25 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n.

6.002/2026, que designou a Doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital - 3ª Promotora de Justiça, para responder, cumulativamente, pela 39ª Promotoria de Justiça - 1ª Promotora de Justiça - da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.409/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	17ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (Dia 25)
CAPITAL	39 PJ - 1º Promotor	340.425-0	Alexandre Carrinho Muniz (Dias 17, 18 e de 21 a 25)
	39 PJ - 3º Promotor	329.209-6 633.704-0	Thiago Carriço de Oliveira (Dia 1º) Isis Pereira Mendes (De 17 a 25)
ITAJAÍ	3ª PJ	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 16)
	12ª PJ	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 16)
OTACÍLIO COSTA	PJ	974.054-6 954.402-0 968.679-7	Murilo Rodrigues da Rosa (De 15 a 17) Camila da Silva Tognon (De 18 a 24) Vinicius Barreto Pinho (De 25 a 30)
PALHOÇA	3ª PJ	357.883-6	Claudine Vidal de Negreiros da Silva (Dia 25)
SÃO JOSÉ	12ª PJ	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha (De 16 a 30)
SÃO MIGUEL DO OESTE	1ª PJ	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos (De 13 a 16)
TIJUCAS	3ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dia 16)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.411/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 17 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4ª	Bom Retiro	391.189-6	Larissa Zimmermann	Titular
14ª	Ibirama	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	Titular
52ª	Anita Garibaldi	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa	Titular
63ª	Ponte Serrada	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.414/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, no período de 17 de setembro de 2026 a 31 de outubro de 2027, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
14ª	Ibirama	685.032-4	Laura Ayub Salvatori
52ª	Anita Garibaldi	968.679-7	Vinicius Barreto Pinho

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.415/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 25 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.414/2026, que indicou a Doutora **LAURA AYUB SALVATORI**, matrícula n. 685.032-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para atuar na 14ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.416/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
4ª	Bom Retiro	391.189-6	Larissa Zimmermann (De 19 a 30)
14ª	Ibirama	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (De 17 a 25)
63ª	Ponte Serrada	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto (De 17 a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.420/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro

de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 25 a 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou o Doutor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA SANCHES**, matrícula n. 633.055-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitibaanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.421/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou a Doutora **CASSILDA MARIA DE CARVALHO SANTIAGO DALLAGNOLO**, matrícula n. 357.586-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Getúlio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.423/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAMPO BELO DO SUL	PJ	969.646-6	Vanessa Rodrigues Ferreira (De 18 a 30)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (De 17 a 30)
	2ª PJ	340.447-1	Caroline Sartori Velloso Martinelli (De 17 a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.424/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BOM RETIRO	PJ	391.189-6	Larissa Zimmermann (De 19 a 30)
CAMPO BELO DO SUL	PJ	974.054-6	Murilo Rodrigues da Rosa (Dia 17)
PONTE SERRADA	PJ	981.500-7	Estevão Vieira Diniz Pinto (De 17 a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 16 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.437/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n. 6.371/2026, que designou a Doutora **FLÁVIA FRANÇA DE CASTRO FONSECA**, matrícula n. 635.107-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para atuar, em colaboração, no dia 21 do mês de setembro do corrente ano, nas audiências de Custódia das Promotorias de Justiça da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.438/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **FLÁVIA FRANÇA DE CASTRO FONSECA**, matrícula n. 635.107-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para atuar, em colaboração, no dia 30 do mês de setembro do corrente ano, nas audiências de Custódia das Promotorias de Justiça da Comarca de São José

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.450/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou a Doutora **RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL**, matrícula n. 357.969-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.452/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro

de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CURITIBANOS	3ª PJ	633.055-0 689.223-0 391.172-1	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (De 17 a 22 e 24) Rafael Scur do Nascimento (Dia 23) Lucas dos Santos Machado (25 a 27)
IBIRAMA	2ª PJ	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Dia 30)
RIO DO SUL	5ª PJ	357.921-2	João Paulo Bianchi Beal (Dia 30)
TANGARÁ	PJ	655.023-1	Juliana Jandt (Dia 28)
TUBARÃO	7ª PJ	303.941-2	Osvaldo Juvencio Cioffi Junior (Dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.455/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**, matrícula n. 384.997-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora de Direitos Estatutários, para responder, cumulativamente, no período de 28 a 30 do mês de setembro do corrente ano, pelas funções de Secretária-Geral do Ministério Público (SGMP), em razão do afastamento da titular, Doutora Mariana Pagnan Silva de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.456/2026

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**, matrícula n. 384.997-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora de Direitos Estatutários, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 9 do mês de outubro do corrente ano, pelas funções de Secretária-Geral do Ministério Público (SGMP), em razão do afastamento da titular, Doutora Mariana Pagnan Silva de Faria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 6.459/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 28 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou a Doutora **MICAELA CRISTINA VILLAIN**, matrícula n. 978.704-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará, para atuar na 47ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.460/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **JULIANA JANDT**, matrícula n. 655.023-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Lebon Régis, para responder, no dia 28 do mês de setembro do corrente ano, na 47ª Zona Eleitoral da Comarca de Tangará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 17 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.521/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, dia 23 do mês de julho de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.522/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, dia 12 do mês de agosto de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.523/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ARMAZÉM	PJ	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (De 20 a 26)
BRAÇO DO NORTE	1ª PJ	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (Dia 17)
CAÇADOR	1ª PJ	357.949-2	Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes (Dia 18)
	5ª PJ	658.925-1	Danielle Diamante (Dia 18)
		634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 18)
CAPITAL	12ª PJ	128.823-7	Raul Rogério Rabello (Dia 28)
CHAPECÓ	1ª PJ	658.935-9	Raquel Betina Blank (Dia 18)
	11ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 18)
		274.510-0	Kátia Rosana Pretti Armange (Dia 18)
		391.035-0	Sandra Fajlowicz Sachs (Dia 18)
CRICIÚMA	13ª PJ	391.038-5	Arthur Koerich Inacio (Dia 17)
		655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria (De 18 a 30)
GAROPABA	2ª PJ	969.185-5	Thayse Goedert Pauli (Dia 18)
IPUMIRIM	PJ	684.845-1	Guilherme Back Locks (Dia 18)
		696.740-0	Felipe Lambert de Faria (Dia 18)
ITAJAÍ	8ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 17)
ITAPEMA	3ª PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dia 17)
ITUPORANGA	3ª PJ	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro (Dia 18)
LAGES	1ª PJ	000.149-0	Fabício Nunes (Dia 17)
	12ª PJ	312.030-9	Tatiana Rodrigues Borges Agostini (Dia 18)
PALHOÇA	10ª PJ	340.466-8	Fernanda Broering Dutra (Dia 17)
PENHA	2ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (Dia 17)
PRESIDENTE GETÚLIO	1ª PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (Dia 17)
	2ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dia 18)
RIO DO SUL	2ª PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (Dia 17)
SÃO MIGUEL DO OESTE	2ª PJ	303.916-1	José Orlando Lara Dias (Dia 18)
TUBARÃO	1ª PJ	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo (Dia 18)
	9ª PJ	655.072-0	Carlos Eduardo Tremel de Faria (Dia 18)
		384.595-8	Juliano Bitencourt Pinter (Dia 18)
VIDEIRA	2ª PJ	685.026-0	Bruna Vieira Pratts (Dia 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.524/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **TITO GABRIEL COSATO BARREIRO**, matrícula n. 634.336-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Tubarão, para responder, em colaboração, dia 30 do mês de novembro de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA

SESSÃO 16/9/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dezesseis de setembro de 2026, às 10h, composta pelos Conselheiros Ary Capella Neto (Presidente), Ângela Valença Bordini, Juliana Padrão Serra e George André Franzoni Gil - decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, os Conselheiros George André Franzoni Gil e Juliana Padrão Serra):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000692-6 da 3ª de Campos Novos;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003566-5 de São Francisco do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2015.00009361-5 da 12ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004875-9 da 31ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004678-0 da 9ª de Itajaí;

Inquéritos Cíveis n. 06.2016.00007112-5 e 06.2022.00004725-6 da 1ª de Araquari;

Inquérito Civil n. 06.2020.00001856-4 da 2ª de Barra Velha;

Inquéritos Cíveis n. 06.2016.00003014-5 e 06.2017.00001304-0 da 2ª de Laguna;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000673-3 da 4ª de Navegantes; e

Inquérito Civil n. 06.2014.00001571-4 de Palmitos.

Relatora Ângela Valença Bordini (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003121-4 da 21ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005558-0 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz;

Inquérito Civil n. 06.2019.00003058-0 da 28ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2026.00002219-2 da 6ª de Brusque;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003641-1 da 9ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2026.00002248-1 da 10ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004247-0 da 1ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2018.00001424-2 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2026.00002859-7 da 20ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2026.00002340-3 da 2ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002339-4 da 9ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004096-4 da 10ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002751-3 da 3ª de Araquari;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001116-5 da 1ª de Ibirama;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001352-0 da 2ª de Jaguaruna;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000041-7 da 4ª de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2021.00004510-0 da 2ª de Laguna;

Inquérito Civil n. 06.2022.00002947-0 da 1ª de Orleans;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004736-7 da 3ª de Porto Belo;

Inquérito Civil n. 06.2026.00001000-8 da 3ª de Urussanga;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000776-9 da 1ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002668-4 da 2ª de São Lourenço do Oeste;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002537-4 de Armazém;

Inquéritos Cíveis n. 06.2022.00002534-0 e 06.2026.00000717-0 de Bom Retiro; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00004031-6 de Imaruí.

Relatora Juliana Padrão Serra (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001687-9 da 10ª de Chapecó;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000238-5 da 14ª de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000569-3 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004725-7 da 2ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001029-9 da 9ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003568-3 da 10ª de Chapecó;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000556-7 da 4ª de Concórdia;

Inquéritos Cíveis n. 06.2022.00001127-9 e 06.2024.00001416-2 da 14ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00004675-8 da 20ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002677-3 da 9ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004189-9 da 1ª de Araquari;

Inquérito Civil n. 06.2023.00002815-2 da 2ª de Imbituba;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001503-2 da 3ª de Sombrio;

Inquérito Civil n. 06.2026.00000227-4 da 4ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001402-9 de Campo Erê; e

Inquérito Civil n. 06.2025.00001345-6 de Tangará.

Relator George André Franzoni Gil (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001337-1 da 13ª de Joinville;
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002487-9 da 2ª de Videira;
Inquérito Civil n. 06.2020.00005349-4 da 28ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003382-0 da 6ª de Blumenau;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000512-7 da 8ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003531-3 da 9ª de Itajaí;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004739-0 da 12ª de Joinville;
Inquéritos Cíveis n. 06.2021.00002086-3, 06.2023.00000243-0 e 06.2025.00000206-0 da 14ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005297-1 da 5ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003999-0 da 9ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004857-4 da 3ª de Tubarão;
Inquéritos Cíveis n. 06.2026.00000798-0 e 06.2026.00001083-0 da 1ª de Araquari;
Inquérito Civil n. 06.2018.00000081-5 da 1ª de Camboriú;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004698-0 da 1ª de Capinzal;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004261-4 da 3ª de Tijucas;
Inquéritos Cíveis n. 06.2024.00003301-5 e 06.2025.00003675-0 da 4ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004864-1 da 1ª de Papanduva;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000794-9 de Cunha Porã; e
Inquérito Civil n. 06.2017.00001873-4 de Palmitos.

2) Por unanimidade, conhecer das razões apresentadas, mas homologar a promoção de arquivamento.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, os Conselheiros George André Franzoni Gil e Juliana Padrão Serra):

Inquérito Civil n. 06.2026.00001662-4 da 5ª de Camboriú.

3) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.

Relatora Ângela Valença Bordini (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):

Inquérito Civil n. 06.2022.00002126-6 de Palmitos.

4) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, os Conselheiros George André Franzoni Gil e Juliana Padrão Serra):

Notícia de Fato n. 01.2026.00023807-8 da 2ª de Trombudo Central.

Relatora Ângela Valença Bordini (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):

Notícia de Fato n. 01.2026.00018244-4 da 9ª de Palhoça.

Relatora Juliana Padrão Serra (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00041255-0 da 9ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00011174-8 da 31ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00026498-7 da 15ª de Blumenau;

Notícia de Fato n. 01.2026.00025216-9 da 2ª de Pinhalzinho;

Notícia de Fato n. 01.2026.00033896-4 de Campo Belo do Sul; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00016677-7 de Imaruí.

Relator George André Franzoni Gil (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00021423-1 da 25ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2026.00023646-9 da 4ª de Concórdia;

Notícia de Fato n. 01.2026.00027976-9 da 2ª de Curitiba;

Notícia de Fato n. 01.2026.00040003-1 da 1ª de Barra Velha;

Notícia de Fato n. 01.2026.00038434-7 da 3ª de São Bento do Sul;

Notícia de Fato n. 01.2026.00030440-8 de Lebon Régis; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00015152-9 de Urubici.

5) Por unanimidade, conhecer parcialmente e, na parte conhecida, negar provimento ao recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, os Conselheiros George André Franzoni Gil e Juliana Padrão Serra):

Notícia de Fato n. 01.2026.00021019-0 da 1ª de Concórdia.

6) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, os Conselheiros George André Franzoni Gil e Juliana Padrão Serra):

Notícia de Fato n. 01.2026.00029942-1 da 1ª de Ituporanga.

Relatora Juliana Padrão Serra (votaram, também, a Conselheira Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2026.00027564-0 da 12ª da Capital; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00034816-2 da 14ª de Joinville.

7) Por unanimidade, não conhecer da remessa, determinando o encaminhamento dos autos à Câmara Revisora Criminal, para as providências cabíveis.

Relator Ary Capella Neto (votaram, também, os Conselheiros George André Franzoni Gil e Juliana Padrão Serra):

Notícia de Fato n. 01.2026.00036203-1 da 2ª Penha.

Relator George André Franzoni Gil (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00039455-6 da 3ª de Urussanga.

8) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público Federal.

Relatora Ângela Valença Bordini (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):

Notícia de Fato n. 01.2026.00039719-7 da 28ª da Capital; e

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004880-1 da 26ª da Capital.

Relatora Juliana Padrão Serra (votaram, também, a Conselheiro Ângela Valença Bordini e o Presidente Ary Capella Neto):

Inquérito Civil n. 06.2023.00003453-2 da 26ª da Capital.

9) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição para o Ministério Público do Trabalho.

Relatora Ângela Valença Bordini (votaram, também, o Presidente Ary Capella Neto e o Conselheiro George André Franzoni Gil):

Notícia de Fato n. 01.2026.00040162-0 da 1ª de Ituporanga.

Relator George André Franzoni Gil (votaram, também, as Conselheiras Juliana Padrão Serra e Ângela Valença Bordini):

Notícia de Fato n. 01.2026.00039587-7 da 2ª de Palhoça.

10) Procedimentos baixados em diligência.

Relatora Juliana Padrão Serra

Notícia de Fato n. 01.2026.00009406-5 da 6ª de Jaraguá do Sul; e

Notícia de Fato n. 01.2026.00025672-1 da 3ª de Porto União.

Relator George André Franzoni Gil

Notícia de Fato n. 01.2026.00037837-8 da 28ª da Capital.

11) Procedimentos retirados de pauta.

Relatora Ângela Valença Bordini

Notícia de Fato n. 01.2026.00035289-9 de Campo Erê; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00000024-6 da 10ª de Itajaí.

Relatora Juliana Padrão Serra

Inquérito Civil n. 06.2025.00005033-0 da 13ª de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003195-4 da 11ª de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2021.00004773-0 da 10ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00003150-0 da 2ª de Biguaçu; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00001552-8 da 1ª de Garopaba.

Florianópolis, 18 de setembro de 2026.

ARY CAPELLA NETO

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00290244-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David Silvério

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Furto Qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para sustentar o ajuizamento da peça acusatória. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 27/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00415141-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nathanael Martins Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de injúria e ameaça. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos capazes de ensejar o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00280533-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Cardoso Mendes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00278554-8 (SIG) E 5011296-65.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson Fabiano da Silva Borba.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de resistência e desobediência. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00425901-3 (SIG) E 5017711-64.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Sérgio Andrade dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00547634-2 (SIG) E 5004828-65.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Janaína dos Santos Rosa Goulart e Victor Anoel Pereira Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9249-8033, *e-mail:* blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Blumenau - CEP: 89036901.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00379042-1 (SIG) E N. 5027575-54.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 08ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Henderson dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9249-8033, *e-mail:* blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452951-7 (SIG) E N. 5033508-08.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Caroline Vastrinche de Lima e Marcos Rodrigo Camilo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9249-8033, *e-mail:* blumenau08pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha - Fórum de Blumenau - Velha - Blumenau/SC - CEP: 89036901

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carlos Alberto da Silva Galdino

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00410656-2 E 5017136-89.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ítalo Rotelli Temponi.

A pessoa identificada, caracterizada como investigada no inquérito policial militar acima, no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00439500-6 (SIG) E 5018269-69.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marllon Gabriel de Lara.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00439500-6 (SIG) E 5018269-69.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Washington Luiz Fernandes Correia.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00596145-6 (SIG) E N. 5080173-37.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Werner Buchmann Engert.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp*: (48) 9 9193-7899, *e-mail*: capital23pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro - Fórum Central - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88020290

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00403203-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, telefone: (48) 99133-8810 e fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do delito previsto no art. 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/1998, em razão de atropelamento de cão ocorrido na Rodovia Baldicero Filomeno, nesta Capital. Diligências investigativas que permitiram identificar o veículo envolvido no evento e seu respectivo condutor. Elementos informativos que demonstraram tratar-se de atropelamento ocorrido quando o animal atravessava a via pública, sem que fossem produzidas provas aptas a demonstrar atuação dolosa do investigado ou a percepção efetiva do atropelamento seguida de deliberada omissão de socorro. Relatório final da autoridade policial que deixou de proceder ao indiciamento diante da insuficiência de elementos para caracterização do delito. Ausência de elementos informativos mínimos aptos a demonstrar o elemento subjetivo exigido pelo tipo penal investigado. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Promoção de arquivamento com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal, sem prejuízo de reabertura das investigações na hipótese de surgimento de novas provas, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 11/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5017266-89.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. R. do P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: *WhatsApp* (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de violência psicológica e ameaça por L. C. R. do P., em 10-6-2023. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5030206-86.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. E. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de injúria e violação de domicílio por J. D. B. P., em 17-6-2024. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035054-19.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. da R. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de vias de fato, injúria, ameaça e violação de domicílio por E. R. F., em 20-4-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00436242-6 (SIG) E 5018131-05.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lenan Luiz de Castro Moreira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00267292-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem

como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 303 do Código de Trânsito Brasileiro. Ausência de indícios de autoria. Sem outras diligências para sanar lacuna. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 17/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00447633-9 E 5018596-14.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Davi Nunes Januário.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001948-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/9/2026

Partes: Beco do Corvo, MM Janela Bar Ltda., Ponto 112 e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - FLORAM.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta poluição sonora decorrente das atividades dos bares Beco do Corvo, Janela Bar e Ponto 112, especialmente durante o evento denominado "Rock na Nunes", realizado na Rua Nunes Machado, Centro, Florianópolis. Fiscalizações sem constatação de excesso de ruído. Posterior encerramento das atividades do estabelecimento Beco do Corvo. Irregularidades pretéritas identificadas e já submetidas à atuação administrativa do órgão ambiental. Inexistência de novas reclamações ou indícios de continuidade do problema. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou adoção de outras medidas no âmbito do procedimento investigatório. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001286-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/09/2026

Partes: N. C. da L., A. M. R. de S. e Secretaria Municipal de Saúde - Florianópolis.

Conclusão: saúde pública. Inquérito civil instaurado para apurar suposta demanda reprimida para realização de exames de ultrassonografia adulto. Ampliação da oferta de exames e redução expressiva da fila de espera. Inexistência de pacientes aguardando há mais de 100 dias. Regularização do serviço. solução do objeto. Ausência de fundamento para novas medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Felipe Prazeres Salum Müller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004197-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/9/2026

Partes: Município de Florianópolis e outro.

Objeto: apurar a eventual prática de atos de improbidade administrativa relacionados à aplicação dos recursos públicos repassados ao Lar Recanto da Esperança por meio dos Termos de Colaboração n. 169/PMF/SMS/FMS/2017 e n. 030/PMF/SMS/FMS/2018, especialmente quanto à individualização das condutas dos agentes públicos e particulares envolvidos e à configuração do elemento subjetivo doloso exigido pela lei específica correspondente.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004252-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: Município de Florianópolis e outro.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na execução e na prestação de contas do Termo de Colaboração n. 090/PMF/SEMAS/2022, referente ao Restaurante Popular de Florianópolis, consistentes no registro de quantitativo de refeições superior ao efetivamente fornecido e na utilização de documentos fiscais ou outros registros sem correspondência com as despesas ou os serviços executados, com eventual pagamento indevido de recursos públicos municipais e possível participação de particulares e agentes públicos nos fatos.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011383-5 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucinda Cristina Ruch.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

Data: 18/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003319-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: Município de Criciúma e CIS-MACROSUL.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades e ilegalidades identificadas na prestação de serviços relacionados à verificação de óbitos no Município de Criciúma, diante da nova sistemática adotada nesta urbe. Ausência de comprovação de pagamento por serviços não prestados, desvio de finalidade, superfaturamento, favorecimento indevido ou dano ao erário. Ausentes elementos indicativos de ato de improbidade administrativa. As questões técnico-sanitárias foram encaminhadas à Promotoria de Justiça com atribuição específica. Migração da contratação do CIS-MACROSUL para o CISAMREC, com perda superveniente do objeto quanto ao modelo anterior. A questão estrutural relativa à implantação do Serviço de Verificação de Óbito reg ionalizado permanece sob acompanhamento próprio do Ministério Público. Inexistência de justa causa para prosseguimento. Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002637-3

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: Cleusa Teodoro Raimundo e Cleber Marcineiro Olímpia.

Conclusão: defesa da ordem urbanística. Inquérito civil instaurado para apurar ocupação irregular de área pública destinada à via, localizada na extensão da Rua Antônio Osvaldo Lacerda, Bairro Cristo Redentor, Criciúma, por Cléber Marcineiro Olímpia. Fiscalização municipal confirmando a implantação integral da edificação sobre área pública, sem alvará, habite-se ou possibilidade de regularização. Notificação do ocupante. Ausência de desocupação voluntária. Encaminhamento do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Município e posterior ajuizamento de ação de reintegração de posse pelo ente municipal. Adoção das medidas cabíveis pelo Poder Público. Atuação do Ministério Público que passa a se dar na condição de fiscal da ordem jurídica no processo judicial. Inexistência de interesse público remanescente a justificar a continuidade da investigação. Promoção de arquivamento submetida ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004180-1

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: SETEP Construções S.A.

Objeto: apurar possíveis irregularidades sanitárias decorrentes da criação de ovinos em área urbana pela empresa SETEP Construções S.A., no Bairro Mina do Mato, Loteamento Parque dos Ipês, no Município de Criciúma.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004183-4

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Condomínio Jardins.

Objeto: apurar possível vazamento e lançamento irregular de esgoto sanitário com potencial contaminação de corpo hídrico nas imediações do Condomínio Jardins, localizado no Bairro Primeira Linha, no Município de Criciúma, bem como identificar eventual responsável pela degradação ambiental.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00028721-4 (SIG) E 5001366-36.2026.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Morais Maia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (47) 9 9158-4218, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Centro - Fórum de Itajaí - Itajaí - CEP: 88302900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00005269-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 16/9/2026

Partes: a apurar.

Conclusão: regularidade dos caminhões limpa-fossa. Instalação e utilização de dispositivos de geoposicionamento (GPS). Atuação do IMA. Implementação de sistema de monitoramento. Exigência prevista como condicionante do licenciamento ambiental. Adoção de medidas fiscalizatórias. Ausência de indícios de inércia do órgão ambiental. Necessidade de individualização das apurações quanto às empresas identificadas. Determinação de autuação de notícia de fato específica. Inexistência de fundamento para o prosseguimento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Livia Pacheco Ignácio Amm Teixeira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004141-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Partes: Ernando João Alves Junior e Município de Itajaí.

Objeto: apurar possíveis irregularidades quanto aos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Itajaí.

Membro do Ministério Público: Livia Pacheco Ignácio Amm Teixeira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2025.00159294-4 E EPROC N. 5001497-82.2025.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Altanir Luiz do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 18/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00466397-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ronan Fernando Reis Estacio e Evandro Valdir Tironi.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para a apuração da possível prática dos crimes previstos no art. 299 do Código Penal e art. 7º, inciso VII, da Lei n. 8.137/90. Ausência de elementos aptos a indicar de forma segura a autoria delitiva. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 18/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002421-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Parte: Max Elson Roque Dozol

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposto depósito/descarte inadequado de resíduos sólidos, além de possível invasão de imóvel público e construção sem autorização em imóvel localizado na Rua Ivon Cury, n. 150, fundos, Bairro Aventureiro, em Joinville/SC. Solução administrativa da questão com relação ao depósito/descarte inadequado de resíduos sólidos. Perda superveniente do objeto. Arquivamento parcial. Possível invasão de imóvel público e construção sem autorização em imóvel localizado na Rua Ivon Cury, n. 150, fundos, Bairro Aventureiro, em Joinville/SC. Necessidade de prosseguimento das investigações quanto a esse ponto. Remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação acerca do arquivamento parcial.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046003-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Maria Angela Noll.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo um canino mantido em imóvel localizado na Rua Monsenhor Gercino, n. 2963, Bairro Jarivatuba, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004383-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: Incorporadora Gomes Ltda., Marília Santos Stelmack e Secretaria de Meio Ambiente de Joinville.

Objeto: apurar possível empreendimento residencial irregular em Zona de Amortecimento na UC do Morro do Boa Vista, localizado na Rua Otto Eduardo Lepper, n. 225, Bairro Saguazu, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004156-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: Sítio Novo e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento comercial denominado "Sítio Novo", localizado na Av. Santos Dumont, n. 7.770 - Aventureiro, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00004248-8

COMARCA: Joinville.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça.

Data da instauração: 17/9/2026

Parte: IMA/SC.

Objeto: apurar os desdobramentos da Denúncia Ambiental n. 2026.5665.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5007155-03.2023.8.24.0039

COMARCA: Lages/SC.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Adair Rozario da Silva

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de indícios mínimos de autoria e materialidade que justifiquem o oferecimento de denúncia, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: "[...] não existindo mínimo probatório apto a demonstrar a prática de crime patrimonial contra pessoa idosa, e não se vislumbrando diligências úteis capazes de alterar substancialmente o quadro probatório já delineado, o Ministério Público PROMOVE o arquivamento do presente Inquérito Policial, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal [...]". Salienta-se que há possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, §1º, do CPP1.

Membro do Ministério Público: Fernando wiggers

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00046628-0 E EPROC N. 5001657-18.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizangela dos Santos Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Lages09PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. James Robert Amos, 280, Ed. Rosalina Maria Rodrigues, Centro, Lages-SC - CEP 88502-320 Telefone: (49) 3221-3595, Fax: (49) 3221-3595, E-mail: Lages09PJ@mpsc.mp.br).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

Data: 13/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00046628-0 E EPROC N. 5001657-18.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Karina dos Santos Kuster de Liz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 147, *caput*, e arquivado por não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

Data: 13/5/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00409730-2 (SIG) E 5004815-58.2026.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e>

processos).

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 01.2026.00010975-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Noticiante Anônimo

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar a regularidade da situação funcional de servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal e do mandato de Vereador no Município de Palhoça. A apuração concentrou-se na compatibilidade de horários entre as funções, na legalidade da percepção de função de confiança durante o mandato eletivo e na correspondência entre as atividades desempenhadas e as atribuições do cargo efetivo. Ao final, foi indeferido o pedido de instauração de investigação, por já se encontrarem solucionados os fatos apresentados. O indeferimento restringe-se à responsabilização individual do servidor, sem alcançar a análise institucional da prática administrativa, nem impedir nova apreciação da matéria diante do surgimento de elementos novos e relevantes.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 18/9/2026.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00005070-0 (SIG) E 5000106-82.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Roberto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: E-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum da Palhoça - Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Palhoça, CEP 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Vieira

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007798-8 (SIG) E 5000204-67.2026.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jennifer Freitas Ferreira e Murilo Serrão Freitas.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum da Palhoça - Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Palhoça, CEP 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Vieira

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00014161-0 (SIG) E 5000195-08.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: vítima e Nereu Pedro de Resendes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: e-mail: palhoca03pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum da Palhoça - Rua Hilza Terezinha Pagani, 409 - Loteamento Pagani - Palhoça, CEP 88132256.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Eder Cristiano Vieira

Data: 15/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004213-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 15/9/2026

Parte: Município de Palhoça

Objeto: apurar a regularidade e a efetividade dos canais oficiais de atendimento ao cidadão mantidos pelo Município de Palhoça, especialmente o atendimento telefônico e por aplicativo de mensagens, a Ouvidoria-Geral e o serviço de informações ao cidadão (e-SIC), bem como o processamento dos pedidos de acesso à informação, à luz dos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência e das Leis n. 12.527/2011 e 13.460/2017.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO N. 09.2026.00008072-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 17/9/2026.

Partes: Noticiante sigiloso(a) e Município de Palhoça.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das obrigações de caráter permanente assumidas pelo Município de Palhoça no acordo homologado nos autos da Ação Civil Pública n. 5018656-67.2022.8.24.0045 e fiscalizar, de forma continuada, o exercício do poder de polícia administrativa municipal quanto ao controle da publicidade irregular afixada em bens públicos e no mobiliário urbano do Município de Palhoça.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00008321-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 15/09/2026

Partes: IMA-Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Objeto: Acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina para a revisão dos atos que dispensaram a compensação pela intervenção em Área de Preservação Permanente com fundamento no art. 38, § 6º, da Lei Estadual n. 14.675/2009, declarado inconstitucional, e para a recomposição do passivo ambiental correspondente, no âmbito da Comarca de Palhoça

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME N. 08.2026.00428643-2

COMARCA: Rio do Sul.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anyara Karoleen Alves de Jesus.

A pessoa identificada neste edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar suposta agressão cometida por Policial Penal, no exercício da função, em razão da condução de Anyara Karoleen Alves de Jesus. Inexistência de provas suficientes de materialidade e autoria que gere responsabilização cível, penal ou por improbidade administrativa pelo agente da Polícia Penal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000677-9

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/9/2026

Partes: Município de Lontras e outros.

Conclusão: arquivamento, tendo em vista que o Município de Lontras regularizou a situação referente à quantidade de professores e estagiários por aluno e turma, no que concerne ao Ensino Fundamental do Município, no ano letivo de 2026.

Membro do Ministério Público: Eduardo Chinato Ribeiro

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002915-9

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: apurar suposta irregularidade nas funções exercidas pela funcionária Zilma Benites - contratada por empresa terceirizada (ORBENK) -, a qual presta serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Barra do Sul (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00521617-1 (SIG) E N. 5009097-83.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruna Ruppel Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL / INTEGRAL / RESTRITO N. 08.2025.00574430-8 (SIG) E N. 5010010-65.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo Cezar Biki.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Centro - Ed. Pinheiros - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00019084-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: considerando que as diligências realizadas não identificaram elementos concretos capazes de demonstrar a ocorrência de desvio funcional, ato de improbidade administrativa, dano ao erário ou qualquer outra irregularidade apta a ensejar a atuação ministerial, conclui-se pela ausência de justa causa para o prosseguimento da apuração. Assim, promove-se o arquivamento do presente procedimento, sem prejuízo da adoção de futuras medidas caso sobrevenham fatos novos ou elementos probatórios relevantes que justifiquem a reanálise da matéria.

Membro do Ministério Público: Ana Laura Peronio Omizzolo

Data: 15/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001788-9

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 14/9/2026

Partes: Secretário de Planejamento de Campos Novos e Globo Veículos e Peças Ltda. e Eliangelo Debastiani.

Conclusão: Inquérito Civil. Curadoria da Cidadania. Acessibilidade. Inquérito Civil instaurado para apurar a ausência de acessibilidade na calçada situada na Rua Coronel Farrapo, n. 1042, Centro, Município de Campos Novos/SC e adotar as medidas cabíveis, para que haja atendimento à legislação de regência. Passeio público devidamente executado. Desnecessidade de adoção de outras medidas. Procedimento que atingiu sua finalidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Raquel Betina Blank

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA N. 08.2026.00368473-7 (SIG) E 5005442-60.2026.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dorneles José Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30

(trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzton

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003347-8

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/7/2026

Parte: Município de Canoinhas.

Objeto: apurar danos ambientais decorrentes de construção irregular em área de preservação permanente nos imóveis de matrícula n. 7.507, 39.017 e 15.246.

Membro do Ministério Público: João Gonçalves de Souza Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001711-1

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/03/2026

Partes: Rosilene Fronza Zimmermann, Município de Ilhota e Lara Gardens Empreendimentos Imobiliários.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventuais irregularidades na atividade de terraplanagem nos loteamentos Jardins de Ilhota e Lara Gardens Empreendimentos Imobiliários, que ocasionam o represamento e ausência de escoamento de águas pluviais no imóvel de Rosilene Fronza Zimmermann, o qual é confrontante com os referidos empreendimentos. Intervenções promovidas pelos responsáveis pelos loteamentos que sanaram integralmente o problema de escoamento relatado. Perda superveniente do objeto da investigação pela solução fática da irregularidade. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5004078-20.2026.8.24.0026 SIG/MP N. 08.2026.00309082-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Josuel da Silva e Marenice Fabricio.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00112141-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Stefany Romanovicz Avis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos que evidenciam a ocorrência de maus-tratos físicos graves.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

Data: 25/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00445425-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. S. de L.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Guaramirim03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua João Sotter Correa, 300, Fórum da Comarca de Guaramirim, Centro, Guaramirim - CEP 89270-000, telefone: (47) 3373-9603.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 14/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00450156-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Casmira Dolata.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de fato atípico. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientemente hábeis para deflagração da competente ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 17/6/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00046161-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 17/09/2026

Partes: sigiloso

Objeto: Apurar a regularidade da administração da conta bancária e do benefício assistencial titularizados por criança residente na Comarca de Guaramirim, especialmente quanto à contratação de operações financeiras em seu nome e à destinação dos respectivos recursos.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico.

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATON.01.2026.00046223-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 17/9/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade de adolescente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATON.01.2026.00046229-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 17/09/2026

Partes: Sigiloso.

Objeto: Apurar suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente em Guaramirim/SC.

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Luis Felipe Fonseca Católico.

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATON.01.2026.00046270-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 17/09/2026

Partes: sigiloso

Objeto: Apurar a regularidade da administração da conta bancária e do benefício assistencial titularizados por criança residente na Comarca de Guaramirim, especialmente quanto à contratação de operações financeiras em seu nome e à destinação dos respectivos recursos.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00046310-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 17/09/2026

Partes: sigiloso

Objeto: Apurar a regularidade da administração da conta bancária e do benefício assistencial titularizados por criança residente na Comarca de Guaramirim, especialmente quanto à contratação de operações financeiras em seu nome e à destinação dos respectivos recursos.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico.

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046421-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: Sigiloso.

Conclusão: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da Maioridade Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046432-6

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da Maioridade Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046451-5

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da Maioridade Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00046468-1

COMARCA: Guaramirim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da Maioridade Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00589894-6 (SIG) E N. 5014301-60.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 03ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everton Luiz Boing.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9278-8930, *e-mail:* itapema03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. 700, 270 - Várzea - Fórum de Itapema - Várzea - Itapema/SC - CEP: 88220000

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00006247-3 (SIG) E N. 5014692-15.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 03ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Coelho da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9278-8930, *e-mail:* itapema03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. 700, 270 - Várzea - Fórum de Itapema - Várzea - Itapema/SC - CEP: 88220000

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00012877-2 (SIG) E N. 5000269-16.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 03ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Brandt Cheis e Lucas Emanuel Almeida Chagas

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. *WhatsApp:* (47) 9 9278-8930, *e-mail:* itapema03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. 700, 270 - Várzea - Fórum de Itapema - Várzea - Itapema/SC - CEP: 88220000

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 24/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00027087-8

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/9/2026

Partes: GAIA e Nilton Hilario Carara.

Conclusão: notícia de fato. Comunicação de suposta infração ambiental decorrente do Auto de Infração Ambiental n. 17007-E. Informações prestadas pelo órgão ambiental competente demonstrando a adoção das providências administrativas cabíveis, com análise da defesa apresentada pelo autuado e regular tramitação do processo administrativo ambiental. Ausência de elementos indicativos de omissão dos órgãos responsáveis pela tutela ambiental ou de necessidade de atuação complementar do Ministério Público. Situação devidamente acompanhada e fiscalizada pelo órgão ambiental competente. Indeferimento da notícia de fato que se impõe.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00008350-2

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: Ministério Público e Município de Sangão.

Objeto: apurar eventual falta de regularização da oferta de vagas em educação infantil no Município de Sangão.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00005654-9

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/7/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguaruna (CMDCA).

Objeto: fiscalizar a realização de eleição suplementar para recomposição do Conselho Tutelar do Município de Jaguaruna, diante da ausência de suplentes disponíveis.

Membro do Ministério Público: Tito Gabriel Cosato Barreiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00422865-3 (SIG) E 5005041-83.2026.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Luiz de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 16/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00003436-4

COMARCA: Laguna.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 18/9/2026.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com objetivo de "Apurar irregularidades na contratação da empresa de O. C. N. MEI nos anos de 2016 e 2017, pelo Município de Laguna, especialmente fraude no Pregão Presencial n. 11/2016, fracionamento indevido de contratações no ano de 2016, prestação de serviços particulares para agentes públicos e ausência de prestação de serviço quanto à contratação do ano de 2017.". Indicativos de irregularidades no Pregão Presencial n. 11/2016 por ausência de ampla e prévia consulta de valores. Realizada apenas 1 orçamento prévio dos serviços licitados. Ainda, supostos fracionamento indevido de serviços elétricos para contratação direto, de modo a burlar a necessária realização de licitação. Apurada a prescrição da pretensão de eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa. Ausência de elementos a indicar a ocorrência de danos ao erário. Ausência de elementos mínimos quanto à alegação de que teriam sido instalados ares condicionados do patrimônio do Município de Laguna na residência da Secretária de Saúde Municipal da época, bem como de sua assessora. Pessoa indicada como assessora da Secretária de Saúde à época dos fatos que nem mesmo consta com algum tipo de vínculo com o referido ente federado. Arquivamento do Inquérito Civil.

Promotora responsável: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00005253-0

COMARCA: Laguna.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 18/9/2026.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com objetivo de "Apurar a prática de atos de improbidade administrativa por S. M. dos S. enquanto diretora da Escola de Educação Básica Domingos Cabral, do Município de Laguna, consistentes em: a) utilizar verba arrecadada com a festa junina para contratação de advogada com o intuito de beneficiar sua filha Barbara Matias da Silva; b) realizar rifa sem providenciar o respectivo sorteio e prestar contas dos valores obtidos; c) desviar verba mediante o superfaturamento de despesas em papelaria; d) utilizar notas fiscais ideologicamente falsas para utilização indevida de verbas do Cartão CPESC; e e) utilizar documentos falsos para desviar verba da APP.". Anterior promoção de arquivamento dos fatos descritos nos itens "a", "b" e "c" do objeto do inquérito civil em epígrafe, com a devida homologação pelo e. CSMP. Quanto aos objetos remanescentes, prescrição da pretensão de sanções pela Lei de Improbidade Administrativa. Ademais, ausência de eventuais prejuízos ao erário que demandem medidas pelo Ministério Público. Arquivamento do Inquérito Civil.

Promotora responsável: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002413-7

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/08/2026.

Partes: Município de Mafra e Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina.

Conclusão: Este órgão de execução, primando pela independência funcional, não vislumbra justa causa para o ajuizamento de eventual demanda judicial, ante o esgotamento do objeto do inquérito civil, considerando o lapso temporal decorrido desde a

data dos fatos e que, após o esgotamento das diligências pertinentes, não se identificou a prática de ato doloso de improbidade administrativa, notadamente após a vigência da Lei n. 14.230/2021. Portanto, o arquivamento do procedimento é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028702-5

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Partes: sigiloso e Município de Nova Erechim-SC.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Ausência de comprovação de desassistência atual ou de prejuízo concreto aos usuários, inexistência de elementos suficientes indicativos de ilegalidade ou lesão a interesse coletivo.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030034-5

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Partes: Marizete Maria Birck Bassetto e Município de Nova Erechim.

Conclusão: Indeferimento de Notícia de Fato. Ausência de ameaça ou lesão a direito tutelado pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Bruno poerschke vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00419316-9 (SIG) E 5002708-31.2026.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Alves da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 15/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00139739-3 (SIG) E 5001526-03.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Antonio da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00376975-5 (SIG) E 5005179-44.2026.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raissa Gabrielli Duarte dos Santos.

COMUNICAÇÃO: A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00406622-0 (SIG) E 5005640-16.2026.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Carlo da Costa Domingues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 4/9/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00331522-6 (SIG) E 5004512-58.2026.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mariele dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00376975-5 (SIG) E 5005179-44.2026.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Gustavo Jesus Barbosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00408339-6 (SIG) E 5004456-91.2026.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Eduardo Sampaio Zembuski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 4/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00440292-0 (SIG) E 5005495-91.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Jose Oger.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003066-87.2026.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Farias.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 17/9/2026

EXTRATO D DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000899-0

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/9/2026

Partes: Mohamad Abdul Abbas e Ivone Wilhelms Abdul Abbas.

Conclusão: inquérito civil. Meio ambiente. Reserva legal. Imóveis de Matrículas n. 15.246 e 15.247 do CRI de Porto União. Conversão de área rural em urbana sem prévia especialização da reserva legal. Polícia Militar Ambiental constou a existência de Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo e reserva legal cadastrada em área correspondente a 1,32 ha, equivalente a aproximadamente 20% da área total do imóvel. Situação enquadrada na hipótese excepcional prevista pela Súmula n. 01/CSMP/2019. Ausência de irregularidade ambiental. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00045767-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: sigiloso e Município de Águas Mornas.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação da fisioterapeuta Ketlin Coelho pela Prefeitura de Águas Mornas, diante da ausência de concurso publico ou processo seletivo vigente e de ato administrativo publicado no DOM/SC que ampare sua contratação.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008365-7

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/9/2026

Partes: A. H. S. e F. D. de L. S.

Objeto: apurar eventual situação de evasão escolar do estudante J. H. H. S., anteriormente matriculado na Escola de Educação Básica Coronel Antônio Lehmkuhl, no Município de Águas Mornas, bem como acompanhar as providências necessárias à sua reintegração ao ambiente escolar.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00187841-1 (SIG) / 5003005-48.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Levino Lourenço de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 2/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00396379-9 (SIG) / 5006428-79.2026.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Solange Maria Heineck.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de indeferimento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos meios acima descritos.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 5/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00360882-7

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Fernanda Ludwig.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal em juízo, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e na Súmula 524 do Supremo tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003895-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste e Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar a deficiência de Delegados de Polícia em exercício na DPCAMI e na DPCO de São Miguel do Oeste e seus reflexos na análise e tramitação de procedimentos policiais, especialmente Inquéritos Policiais e Boletins de Ocorrência pendentes de análise ou de providências.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003852-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: noticiante: José Antonio Crepaldi; investigados: Município de Cocal do Sul, Geraldo Antonio Teixeira e Júnior Geraldo Teixeira, inscrito no CNPJ n.30.286.982/0001-90.

Objeto: apurar a regularidade da manutenção da isenção de IPTU incidente sobre o imóvel de Matrícula n. 11.239, vinculado à Inscrição Imobiliária n. 01.25.729.0535.001, após a dissolução do Conselho Comunitário Bairro Jardim das Palmeiras e diante da utilização do bem para atividade empresarial, bem como eventual omissão na revisão do benefício e na constituição dos créditos tributários cabíveis.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00173407-4 (SIG) E 5002198-25.2026.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Alves Hoffmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 15/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008137-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, N. R. B. M., Conselho Tutelar de Xanxerê e Secretaria de Saúde de Xanxerê.

Objeto: acompanhar a efetividade das medidas de proteção, assistência social e atenção à saúde mental implementadas em favor da adolescente N. R. B. M., bem como fiscalizar a atuação da rede intersetorial responsável pelo atendimento do núcleo familiar, visando assegurar a proteção integral de seus direitos e prevenir a ocorrência de novas situações de risco ou vulnerabilidade.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008242-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, M. R. A. da M. e Município de Faxinal dos Guedes.

Objeto: acompanhar a situação de saúde mental, as medidas de proteção e as condições de moradia do adolescente M. R. A. da M., fiscalizando a continuidade dos atendimentos pela rede de proteção e a implementação das providências assistenciais destinadas à garantia de seus direitos.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00008241-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 16/9/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Objeto: acompanhar a destinação e a efetiva utilização do antigo Centro Comunitário localizado no Bairro Santa Cruz, no Município de Xanxerê, especialmente o aproveitamento daquele espaço atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas em benefício da comunidade local.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004085-7

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 17/9/2026

Partes: Associação de Moradores Condomínio Rosa dos Ventos e Município de Rodeio.

Objeto: apurar a implantação e consolidação do empreendimento denominado "Condomínio Rosa dos Ventos", localizado no Município de Rodeio/SC, especialmente quanto à possível ocorrência de parcelamento irregular do solo rural para fins residenciais e recreativos, bem como às intervenções ambientais potencialmente irregulares decorrentes de sua implantação.

Membro do Ministério Público: Thayse Goedert Pauli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038855-4

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleucy Janete Ramos dos Santos

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar a existência de suposta irregularidade em atendimento médico-hospitalar ocorrido nas dependências do Hospital Faustino Riscarolli, localizado no Município de Correia Pinto/SC. Ausência de elementos probatórios suficientes para evidenciar falha assistencial, tratamento abusivo ou outra irregularidade no atendimento prestado, bem como para a continuidade das investigações e/ou adoção de outras medidas no âmbito desta Promotoria de Justiça. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 18/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003934-0

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Descanso.

Objeto: apurar a regularidade da contratação e da execução dos serviços de transporte de máquinas pesadas realizadas pela empresa Tessaro Terraplanagem Ltda., no âmbito do Processo Licitatório n. 38/2025 - Pregão eletrônico n. 13/2025 e do Termo Aditivo n. 01.

Membro do Ministério Público: Saraah Seben Fiamoncini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000619-1

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026.

Partes: Ana Paula Martins Vítor e Centro Espírita Deus, Jesus e Caridade (CEDJC).

Conclusão: Trata-se de Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar a obstrução de rua pública mediante desconformidade de edificações privadas situadas na Rodovia GRP 380 Morro da Encantada, bairro Encantada, Garopaba/SC (bifurcação entre a Rod. GRP 380 e a Servidão PMG 236). Arquivamento parcial. Realizado Termo de Ajustamento de Conduta com a parte Ana Paula Martins Vítor. Instaurado Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do acordo. Determinado o arquivamento parcial em relação à parte Ana Paula Martins Vítor. Prosseguimento do feito em relação ao Centro Espírita Deus, Jesus e Caridade.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004147-8

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/9/2026.

Parte: Secretaria Municipal de Educação do Município de Garopaba

Objeto: Apurar eventual invasão de competências do Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação de Garopaba.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brito Laus Simas

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004104-5

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: Edinara Teresinha Bertotti.

Objeto: apurar a eventual necessidade de recuperação da área degradada do imóvel localizado na Linha Barra Verde, s/n, Km 7, Interior, no Município de Herval d'Oeste, de propriedade de Edinara Teresinha Bertotti.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004165-6

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 11/9/2026

Parte: Joãozinho Roque Cecatto.

Objeto: apurar a necessidade de reparação de dano ambiental na propriedade de Joãozinho Roque Cecatto, ocorrida na Linha Capoeirada, interior de Herval D'Oeste, em 24/3/2026 (AIA 35048-D).

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001871-24.2026.8.24.0034, SIG/MP N. 08.2026.00418394-9

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas de Bairros da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

Data: 11/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002847-5

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Carbonífera Belluno Ltda.

Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente do lançamento de efluentes e resíduos provenientes da atividade de extração de carvão mineral desenvolvida pela Carbonífera Belluno Ltda., que teriam atingido o Rio Rocinha e o Rio Tubarão, no Município de Lauro Müller/SC, bem como acompanhar a adoção de medidas reparatórias e a responsabilização civil pelos danos eventualmente causados.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00004190-1

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/9/2026

Parte: Fonplast Indústria de Plásticos Ltda.

Objeto: apurar a possível prática de atos ilícitos pela empresa Fonplast Indústria de Plásticos Ltda., tendo em vista a suposta realização de atividades de supressão de vegetação, aterramento em Área de Preservação Permanente (APP) e terraplanagem em desacordo com a licença obtida, no Bairro Arizona, em Lauro Müller.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00350786-4 (SIG) E N. 5001255-87.2026.8.24.0086 (EPROC)

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilei dos Santos Borges

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. O destinatário poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação, submeter a matéria à revisão pela instância competente do Ministério Público, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: para apurar a ocorrência, em tese, da infração penal prevista no art. 129, § 9º, do Código Penal por JANDERSON MONTEIRO RAMOS. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>)

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 14/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001422-19.2026.8.24.0567 E SIG/MP N. 08.2026.00292009-2

COMARCA: São José do Cedro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Leandro Schmitt Pacini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que, consoante art. 28, § 1º, do CPP, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: WhatsApp (49 99200-3980), e-mail (saojosedocedropj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre Aurélio, 147 Promotoria de Justiça - Centro - CEP 89930-000 - São José do Cedro - telefone (49) 99200-3980.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal contra mulher, perpetrado, em tese, por Diego Leandro Schmitt Pacini. A ausência de provas suficientes acerca da autoria delitiva para a deflagração de ação penal, estando evidente a ausência de justa causa. Arquivamento do processo, ressalvado o disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo do desarquivamento caso surjam novos elementos que apontem o autor do crime.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Júnior

Data: 17/9/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003059-5

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/9/2026

Partes: Nataniela Panq Rodrigues, Luceli Aparecida Patrício e Município de Pinheiro Preto.

Conclusão: apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa por Luceli Aparecida Patrício, na condição de membro do Conselho Tutelar de Pinheiro Preto. Alegações de descumprimento da jornada de trabalho, saída antecipada do expediente, fechamento da sede do Conselho Tutelar e utilização de veículo oficial para fins particulares. Instauração da Sindicância n. 1/2024 e do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2024 pelo Município de Pinheiro Preto. Comprovação de

irregularidades funcionais relacionadas à jornada, à ausência da sede durante o expediente e à utilização inadequada do veículo oficial em determinadas ocasiões. Não comprovação do uso do veículo para transporte da filha e do sobrinho da investigada. Ausência de demonstração de atendimento frustrado, vantagem patrimonial indevida, dano efetivo ao erário ou finalidade ilícita específica. Serviço prestado em contexto de número reduzido de conselheiras, escalas informais, ausência de regulamentação clara e deficiências administrativas na fiscalização da jornada e do sobreaviso. Horas faltantes descontadas das verbas rescisórias. Aplicação de penalidade administrativa de suspensão pelo período de 30 dias. Condutas comprovadas restritas à esfera disciplinar e insuficientes para caracterizar ato doloso tipificado nos arts. 9º, 10 ou 11 da Lei n. 8.429/1992. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou adoção de outra medida ministerial. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00440709-6

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivio Tomaz Franca.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Ofensa à paz pública não evidenciada. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 16/9/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00440709-6

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moacir Toretti Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Turvo02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raul Manfredini, n. 520, Fórum da Comarca de Turvo, Sala 13, Cidade Alta, Turvo - CEP 88930-000, telefone: (48) 3525-7202.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de Arquivamento. Ofensa à paz pública não evidenciada. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Greice Chiamulera Cristianetti

Data: 17/9/2026